



D.O 281
23.02.06

GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LEI Nº 527 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

"Cria a Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR, como Unidade Administrativa Desconcentrada da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR, Unidade Administrativa Desconcentrada integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – SECD.

§ 1º A UNIVIRR tem como finalidade a educação à distância em todos os níveis de ensino, preferencialmente de nível superior, através de recursos tecnológicos adequados que possibilitem a interatividade, tendo como suporte material impresso de auxílio à fixação do conhecimento;

§ 2º A UNIVIRR atenderá prioritariamente aos profissionais estaduais de educação e aos alunos oriundos das escolas do sistema estadual de ensino, no interior e na capital;

§ 3º A UNIVIRR poderá atuar e participar de atividades complementares de educação, assim como, em programas e ações governamentais, especialmente naquelas onde a infraestrutura e os recursos humanos, físicos e tecnológicos disponíveis possam servir de apoio e sejam decisivos para a otimização dos resultados.

Art. 2º A UNIVIRR será operacionalizada e gerenciada como Unidade Administrativa Desconcentrada da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto – SECD, nos termos do Art. 36, da Lei Nº 498, de 19 de julho de 2005, especialmente no que se refere a sua autonomia relativa.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto deverá assegurar apoio e suporte à UNIVIRR quanto aos recursos humanos, físicos, materiais, orçamentários e financeiros, inclusive em termos de repasse, transferência e absorção, em particular nos programas e ações pertinentes à educação à distância e outras atividades complementares a ela associadas.



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945

2006 02 23 15:00 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Art. 3º Ficam criados os seguintes cargos comissionados, cujos quantitativos e remunerações são os constantes do Anexo I desta Lei:

- I - Diretor-Geral;
- II - Coordenador de Ensino à Distância - CNES I;
- III - Coordenador de Tecnologia de Ensino à Distância - CNES I;
- IV - Coordenador de Projetos Especiais de Ensino à Distância - CNES I;
- V - Secretário Acadêmico - CNES III.

Art. 4º A UNIVIRR terá a seguinte estrutura organizacional básica, conforme o Anexo II:

- I - Diretoria-Geral;
- II - Secretaria Acadêmica;
- III - Coordenadoria de Ensino à Distância;
- IV - Coordenadoria de Tecnologia de Ensino à Distância; e
- V - Coordenadoria de Projetos Especiais de Educação à Distância.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de fevereiro de 2006.



OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR - Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 - Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ANEXO I DA LEI Nº527 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA

(Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto – SECD)

	CARGOS	QTD.	VALOR R\$	TOTAL R\$
Subsídio	Diretor-Geral da Universidade Virtual de Roraima	1	6.246,07	R\$ 6.246,07
CNES I	Coordenador de Ensino à Distância	1	4.286,52	R\$ 4.286,52
CNES I	Coordenador de Tecnologia de Ensino à Distância	1	4.286,52	R\$ 4.286,52
CNES I	Coordenador de Projetos Especiais de Ensino à Distância	1	4.286,52	R\$ 4.286,52
CNES III	Secretário Acadêmico	1	2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL		5		21.105,63

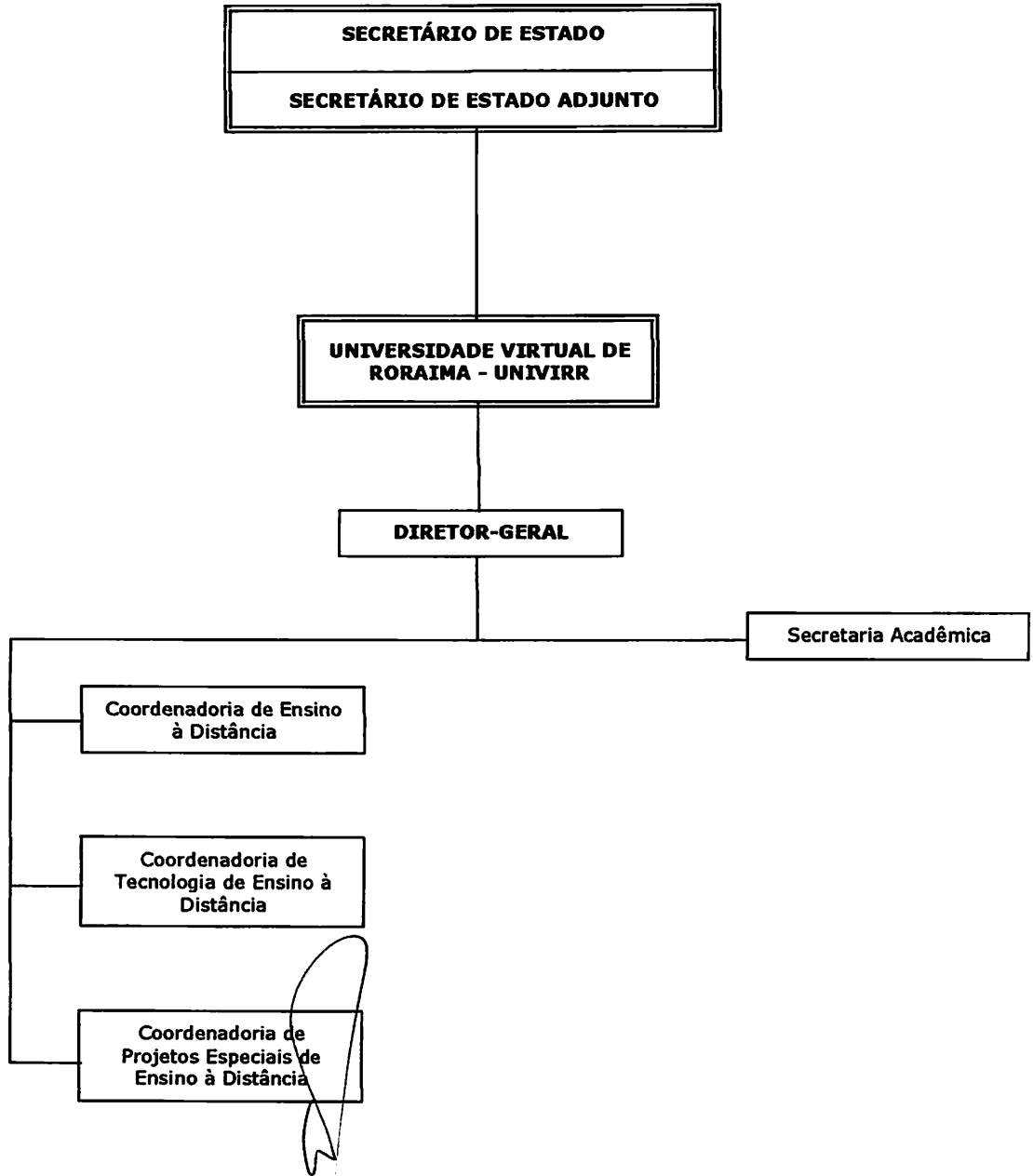


Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ANEXO II
ORGANOGRAMA DA UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA – UNIVIRR
(Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto – SECD)



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945